



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

LEI Nº 5.947, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Denomina a Rua 10 do Residencial São Sebastião de Rua Maria de Lourdes Ferreira.

(Projeto de Lei Ordinária nº 185/2025, de autoria do Vereador Célio Roberto Aristão)

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 897/2026, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Rua 10 do Residencial São Sebastião, passa a denominar-se de Rua Maria de Lourdes Ferreira.

Art. 2º O Poder Público Municipal fará cumprir a lei vigente no intuito de fixar placas denominativas no logradouro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 11 de maio de 2026.

ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Atos Oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código CF13-E651-F3B6-0C94.



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código CF13-E651-F3B6-0C94.